CASCAVEL
Estado do Paraná

Lido em 04/05/15

Romulo Quintino
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 04/05/15
Protocolo

ANTEPROJETO DE LEI Nº 40 /2015.

DEFINE COMO MACROZONA DE EXPANSÃO URBANA – MEU AS ÁREAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam definidos como Macrozona de Expansão Urbana – MEU, os seguintes imóveis:

I – Chácara nº 62-A (sessenta e dois á), da Gleba Cascavel, situada neste Município, conforme confrontações e demais características constantes da Matrícula nº 28875 do 3º SRI de Cascavel;

II - Chácara nº 62 (sessenta e dois), da Gleba Cascavel, situada neste Município, conforme confrontações e demais características constantes da Matrícula nº 28876 do 3º SRI de Cascavel;

III - Chácara nº 63-A (sessenta e três á), da Gleba Cascavel, situada neste Município, conforme confrontações e demais características constantes da Matrícula nº 40.594 do 3º SRI de Cascavel.

Parágrafo único. Os imóveis mencionados acima ficam incorporados ao Perímetro Urbano da cidade de Cascavel.

Art. 2º. Os parâmetros de ocupação para áreas incluídas no perímetro urbano serão definidos pela Comissão Técnica de Análise - CTA atendendo aos critérios estabelecidos pelo art. 95 da Lei Municipal nº 6.179 de 17 de janeiro de 2013 – Lei de Uso do Solo.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo autorizada a adequar os mapas correspondentes para facilitar a compreensão e aplicação desta Lei, em especial, o mapa nº 1-A do anexo II, Zoneamento da Cidade de Cascavel, na Lei Municipal nº 6.179 de 17 de janeiro de 2013 - Lei de Uso do Solo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel/PR, 30 de abril de 2015.

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,
Senhores Vereadores.

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que "Define como Macrozona de Expansão Urbana – MEU as áreas que especifica e dá outras providências".

A presente proposta visa alterar o zoneamento das chácaras nºs 62-A, 62 e 63-A, todas da Gleba Cascavel, situadas neste Município, transformando-as em Macrozona de Expansão Urbana – MEU, com a inclusão das mesmas no perímetro urbano da cidade de Cascavel.

Com a inclusão desses imóveis ao perímetro urbano, o que possibilitará o uso racional do solo, promovendo a possibilidade de ocupação dos vazios urbanos como preconiza o Plano Diretor de Cascavel; permitirá a conexão das redes de infra-estrutura, como, rede de água e esgoto e galerias pluviais, bem como a otimização da prestação de serviços de coleta de resíduos e transporte.

Importante salientar inclusive, que a presente proposta também promoverá a justiça tributária, tendo em vista que sobre a área incide a cobrança de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano).

A proposta de alteração do zoneamento e inclusão de áreas no perímetro urbano foi aprovada pelo Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE CASCAVEL, através da Resolução nº 7, de 05 de novembro de 2014, sendo também objeto de Audiência Pública realizada no dia 06 de abril de 2015.

Estas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo Anteprojeto de Lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Respeitosamente,

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Vereador
GUGU BUENO
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – PR

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

Ata da 24ª Reunião da Comissão Técnica de Análise CTA de 2014, instituída pelo Art. 280 da Lei Complementar nº 28/2006 - Plano Diretor, regulamentada pelo Decreto nº 11.367de 24 de Julho de 2013.

Aos dezoito dias do mês de junho de 2014, reuniram-se na Secretaria de Planejamento e Urbanismo - SEPLAN do Município de Cascavel - PR, os membros abaixo assinados, integrantes da **Comissão Técnica de Análise - CTA**, para deliberarem sobre os processos pendentes, que necessitam de análise desta Comissão, os quais estão discriminados individualmente com os respectivos pareceres em folhas anexas, devidamente numeradas.

A presente reunião teve início às 09:00hs e término às 12:00hs, do dia 18/06/2014 e nada mais tendo analisar lavrou-se a presente ata que vai ser assinada pelos membros da CTA.

Cascavel , 18 de Junho de 2014.

Engº Luiz Antônio Dall'Igna
SEPLAN

Arqº Leandro Freder Gomes
SEPLAN

Arqº Rissieri dos Reis Scardoelli
SEPLAN

Arqª Melânia A. Muller
SEPLAN

Engº Pedro Alexandre Bartzen
SEPLAN

Engº Juliano Denardin
CETTRANS

Engº Fabio Casagrande
SESOP

CÓPIA DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Cascavel/Secretaria de Planejamento e Urbanismo/Comissão Técnica de Análises - CTA
Telefone (0xx45) 3321-2368 – Fax (0xx45) 3321-2093 – Email: CTA@cascavel.pr.gov.br
Rua Paraná, 5000 - Centro – CEP 85.810-000

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

Ata da 24ª Reunião da Comissão Técnica de Análise CTA de 2014, instituída pelo Art. 280 da Lei Complementar nº 28/2006 - Plano Diretor, regulamentada pelo Decreto nº 11.367de 24 de Julho de 2013.

Processo: 59688/2014

Requerente: Tressoldi Participações - LTDA

Assunto: Solicitação para Inclusão no Perímetro Urbano.

Parecer Técnico nº 304/2014

Informações Gerais:

- **Local:**
  Lotes: 62, 62 - A e 63
  Loteamento: Gleba Cascavel.
- **Zoneamento/Macrozoneamento:** ZFAU-SUOC, ZFAU-SP, URBE 1 e Faixa não Edificável:

ZFAU-SUOC: Zona de Fragilidade Ambiental Urbana - Subzona Uso e Ocupação Controlados;
ZFAU-SP: Zona de Fragilidade Ambiental Urbana - Subzona de Proteção;
URBE 1: Macrozona de Urbanização Específica 1;
Faixa Não Edificável = 15,00m.

Observações:
A CTA nada tem a opor quanto a solicitação feita no processo acima mencionado.
O processo será encaminhado ao Conselho de Planejamento para seguir o trâmite.

Prefeitura Municipal de Cascavel/Secretaria de Planejamento e Urbanismo/Comissão Técnica de Análises - CTA
Telefone (0xx45) 3321-2368 – Fax (0xx45) 3321-2093 – Email: CTA@cascavel.pr.gov.br
Rua Paraná, 5000 - Centro – CEP 85.810-000

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E URBANISMO

Fls. 12

FOLHA DE INFORMAÇÃO

De: Setor de Planos e Programas **Data:** 17/12/2013
Protocolo n°: 59.866/12/2013

Assunto: Inclusão de Área dentro do Perímetro Urbano.

Foi encaminhado a este Setor o presente protocolo para emissão de parecer quanto a incluir **dentro do perímetro urbano os imóveis 62-A, 62 e 63 todos da Gleba** Cascavel.

Quanto a esta solicitação informamos que:

- Conforme Lei **Municipal nº 4.418/2006 – Perímetro Urbano de Cascavel**, os imóveis 62-A, 62 e 63 - Gleba Cascavel **faziam parte do perímetro urbano**, sendo que, após a **retirada desses imóveis foram aprovadas diversas leis de inclusão de áreas dentro do perímetro urbano**, como apresentado no quadro abaixo:

Lei Municipal (nº)	Texto da Lei – Lotes Incluídos
4.418/2006	**Definia o novo perímetro urbano da cidade de cascavel, revogando a Lei Municipal nº 3.826/2004**
4.937/2008	**Retira do Perímetro urbano o Lote de terra nº 198 e parte do Lote nº 197**
5.497/2010	**Insere novamente dentro do Perímetro urbano o Lote de terra nº 198 e parte do Lote nº 197** revogando a Lei nº 4.937/2008.
5.614/2010	**Dispõe sobre alteração da lei Municipal nº 4.418/2006** que estabelece o perímetro urbano de Cascavel, **incluindo no perímetro o Lote nº 82 da Gleba Cascavel** pertencente ao Município de Cascavel e, razão de que sobre o imóvel citado se encontra instalada parte do Cemitério Público Municipal do Bairro Guarujá – Cemitério Jardim da Saudade e necessitada de regularização junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP.
5.706/2010	Estabelece o perímetro urbano da cidade de Cascavel e revoga a Lei **Municipal nº 4.418/2006. Nesta proposta de Lei enviada pelo Executivo, os imóveis 62-A, 62 e 63 foram incluídos dentro do perímetro urbano, porém a proposta sofreu emendas por parte de alguns vereadores que retiraram estes imóveis do perímetro.**

Fls. 13
Rubrica

6.125/2012	Altera **dispositivos da lei Municipal nº 5.706/2010 que estabelece o perímetro urbano da cidade de Cascavel, acrescentando ao perímetro o Lote nº 160-B-1 – Gleba Cascavel; o Lote nº236 e 236-A; Lote nº 75-B; Lote 75-D. Esta lei foi proposta da Câmara de Vereadores, incluindo as áreas circunvizinhas as** do requerente, mas **deixando de fora da propostas as chácaras 62-A, 62 e 63.**
6.170/2012	**Altera e** acrescenta **dispositiva a Lei Municipal nº** 5.706/2010 que **estabelece o perímetro urbano da cidade de Cascavel e revoga a Lei Municipal nº 4.418/2006 e a Lei Municipal nº 5.092/2008, que inclui** ao **perímetro urbano o Lote nº 203 da Gleba Cascavel.**

- Conforme mapa **do perímetro urbano atual representado abaixo, verificamos** que os imóveis **adjacentes (ao norte, lote 236 – MASCOR** – LOTEAMENTO **POSITANO e ao Sul, LOTE 64-3-A – NELSON PADOVANI** – LOTEAMENTO **SANTA FÉ) estão dentro do perímetro urbano e os imóveis do** requerente, Lotes 62-A, **62 e 63** não estão.

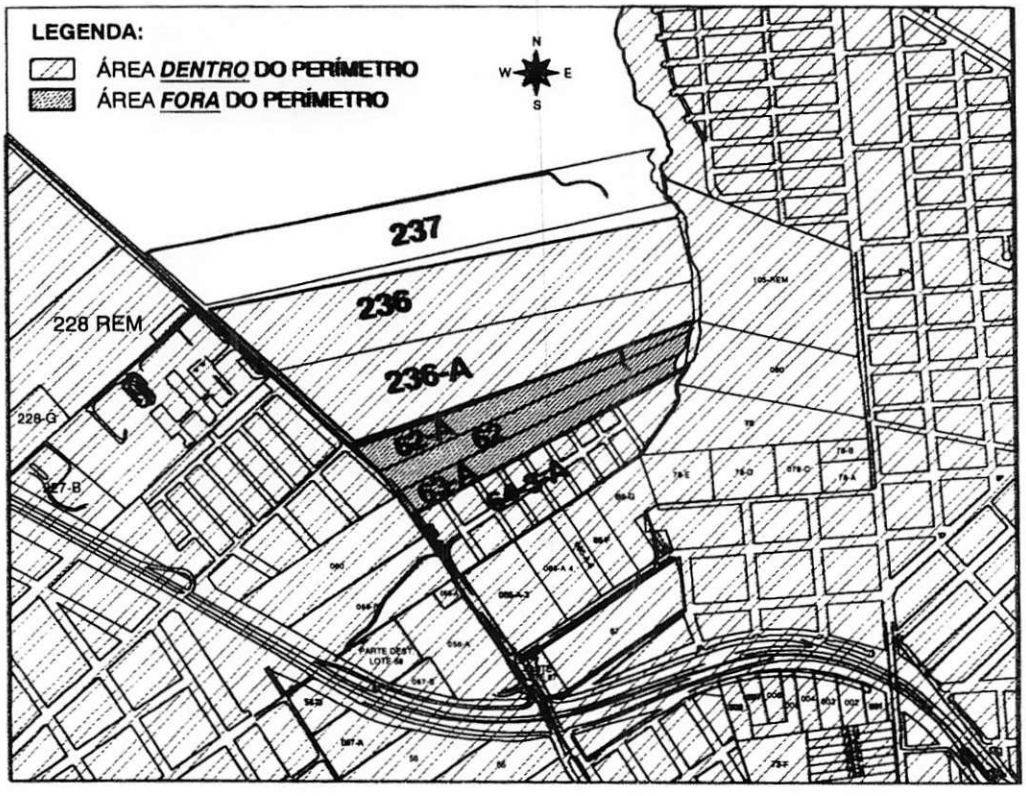

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E URBANISMO

P. M. C.
Fls. 14
Rubrica

- **Conforme informação do** proprietário é recolhido IPTU – Imposto Sobre a **Propriedade Predial e Territorial Urbana** da área **dos imóveis em questão**.

- Os **imóveis do solicitante deverão ser incluídos dentro do** perímetro urbano **mediante lei específica, conforme emenda na Lei nº 28/2006 na Lei do Plano** Diretor.

De acordo com as informações elencadas, informamos que será realizada adequação da Lei do Perímetro Urbano, incluindo os imóveis em questão dentro do **perímetro urbano da cidade de Cascavel.**

Atenciosamente,

Janeceli Caetano da Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU nº A50854-3
SEPLAN

AO SETOR ADMINISTRATIVO - DEA DANIELE

P/ ANÁLISE, INFORMANDO QUAIS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS P/ QUE O EXECUTIVO POSSA FORMULAR ANTE-PROJETO DE LEI P/ POSSIBILITAR O RETORNO DESTES IMÓVEIS AO PERÍMETRO URBANO.

ENGº ALESSANDRO H. B. LOPES
Secretário de Planejamento
01/04/14

Recebi em 22/04/2014
Daniele Aline Wayhs
Advogada - OAB/PR 57884
P M. Cascavel - SEPLAN

3

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E URBANISMO

Município de Cascavel os lotes descritos na tabela abaixo estão situados fora do perímetro urbano, e encontram-se dentro do zoneamento indicado:

Loteamento	Quadra	Lote	Área do Lote	PR - 486	NÃO EDIFIC.	URBE 1	ZFAU SUOC	ZFAU SP
GLEBA CASCAVEL		62 - A	27.300,00 m²	3.205,93 m²	963,78 m²	22.127,86 m²	641,23 m²	361,20 m²
GLEBA CASCAVEL		62	27.300,00 m²	2.749,83 m²	777,27 m²	21.288,75 m²	1.754,98m²	729,17 m²
GLEBA CASCAVEL		63 - A	23.500,00 m²	2.837,34 m²	743,22 m²	17.698,61 m²	1.375,94 m²	844,89 m²

1) As áreas dos lotes na tabela acima estão de acordo com as Matrículas 28.875, 28.876 e 40.594, do 3º SRI.

2) A área edificável segue as normas do Código de Obras.

3) A área **"non aedificandi" = 15m**, em função da **PR- 486**.

4) Verificar aplicação da Lei Federal 6766/79 e suas alterações, art 4°, inciso III, o que poderá resultar na alteração do item 3.

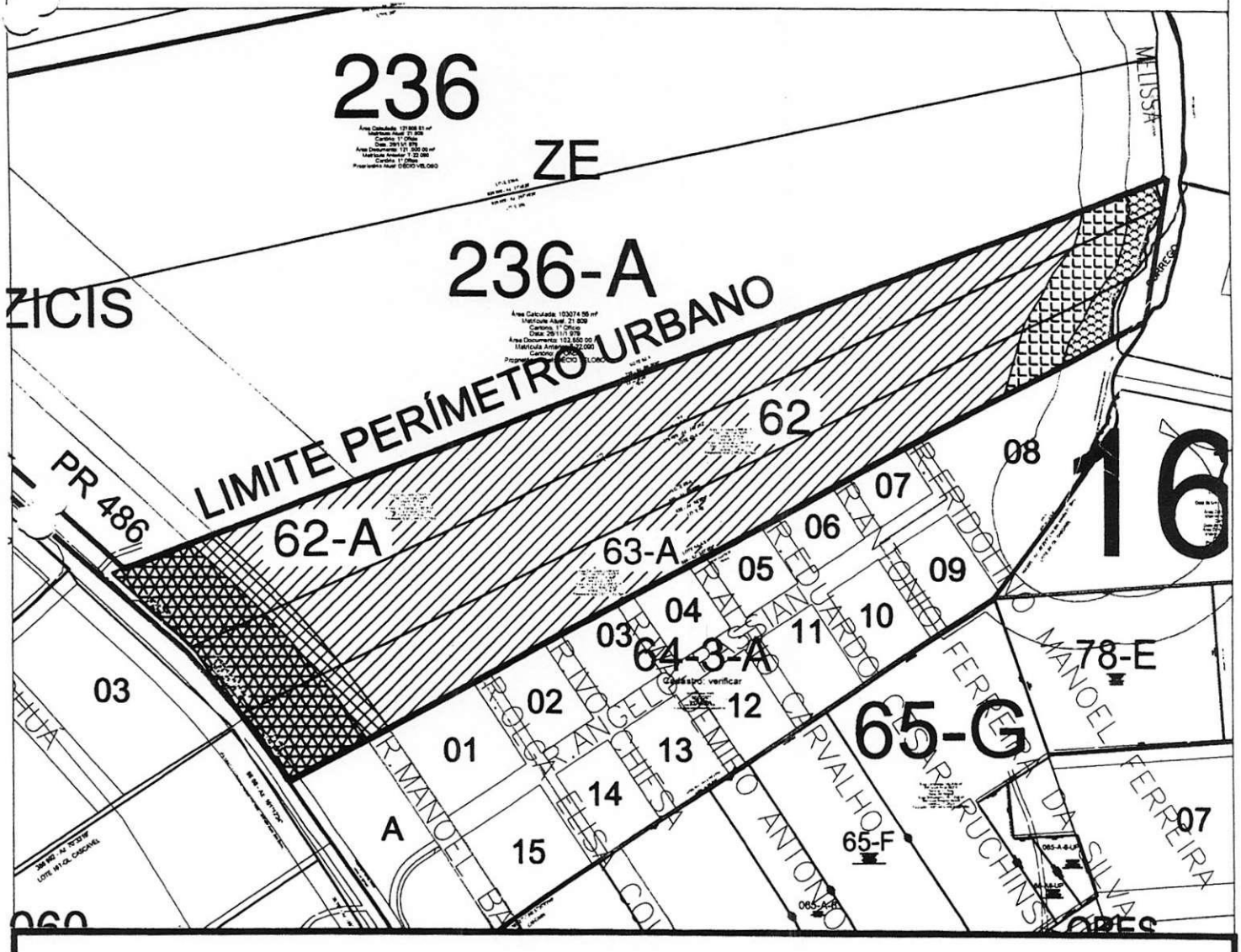

GEO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Maicon Altir Canal
Engenheiro Civil
CREA-114094/D-PR
SEPLAN

N
W E
S

Escala 1:4.000

16/05/2014

Este documento pode ser verificado através do site http://www.cascavel.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CONCIDADE Cascavel/PR
Lei Municipal nº 6.021, de 17 de abril de 2012.
Rua Paraná 5000 – Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Fone: 3321-2376

ERRATA

RESOLUÇÃO Nº 7, de 05 de Novembro de 2014

Aprova a proposta de inclusão em perímetro urbano do município de Cascavel.

O Conselho Municipal da Cidade CONCIDADE Cascavel, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.021, de 2012, Resolve:

Art. 1º Fica aprovada, conforme reunião ordinária realizada em 05 de novembro de 2014, a proposta de inclusão de áreas no perímetro urbano do município de Cascavel/PR, conforme solicitação no protocolo nº 2013/12/59688.

Art. 2º A inclusão aprovada Conselho Municipal da Cidade CONCIDADE Cascavel foi à seguinte:

I - Lote 62 (matrícula nº 028876));
II - Lote 62-A (matrícula nº 028875);
III - Lote 63-A (matrícula nº 40.594).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Cascavel, 01 de dezembro de 2014.

Marilda Thomé Paviani
Presidente Conselho Municipal da Cidade CONCIDADE Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
TOMADA DE PREÇOS Nº 49/2014
COMUNICADO I – ESCLARECIMENTOS
Objeto: Contratação de serviços especializados para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, transcreve e esclarece o questionamento de determinada licitante:

"Todas as publicações oficiais serão com conta do Contratante ou Contratada já que isso interfere na proposta de preço.
Resposta: Serão por conta do Contratante.

Cascavel/PR, 28 de novembro de 2014.

Marlene Santos Guedes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

ERRATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Cascavel, através da Secretaria de Planejamento e Urbanismo – SEPLAN convida a população e os segmentos da sociedade civil de Cascavel interessados a se fazer presente na **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** que será realizada no dia **06 de abril de 2015 às 18h45min em primeira chamada e às 19h em segunda chamada,** no Auditório da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP em Cascavel/PR, Rua Pernambuco, nº 1936, Centro, para apresentação da proposta de alteração do zoneamento de URBE1 para macro zona de expansão urbana (artigo nº 141 e 142 da Lei nº 6.179/2013, Lei do Uso do Solo no Município de Cascavel) para os lotes 62 (matrícula nº 028876), 62 A (matrícula nº 028875), lote 63 (matrícula nº 40594).

Cascavel, 25 de março de 2015.

Alessandro Honoré Beraldi Lopes
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

PUBLICADO
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
Nº 1271 EM 27/03/15
ÓRGÃO IMPRESSO
Nº 7897 EM 27/03/15
Gazeta do Paraná

CIDADE DE CASCAVEL

MAPA PERÍMETRO URBANO

LOTES INSERIDOS NO PERÍMETRO PELOS VEREADORES - LEI nº 6.125/2012

LOTES RETIRADOS DO PERÍMETRO PELOS VEREADORES - Lei nº 6.125/2012

LOTES QUE RETORNARAM AO PERÍMETRO - Lei nº 6.170/2012

PERÍMETRO URBANO ATUAL

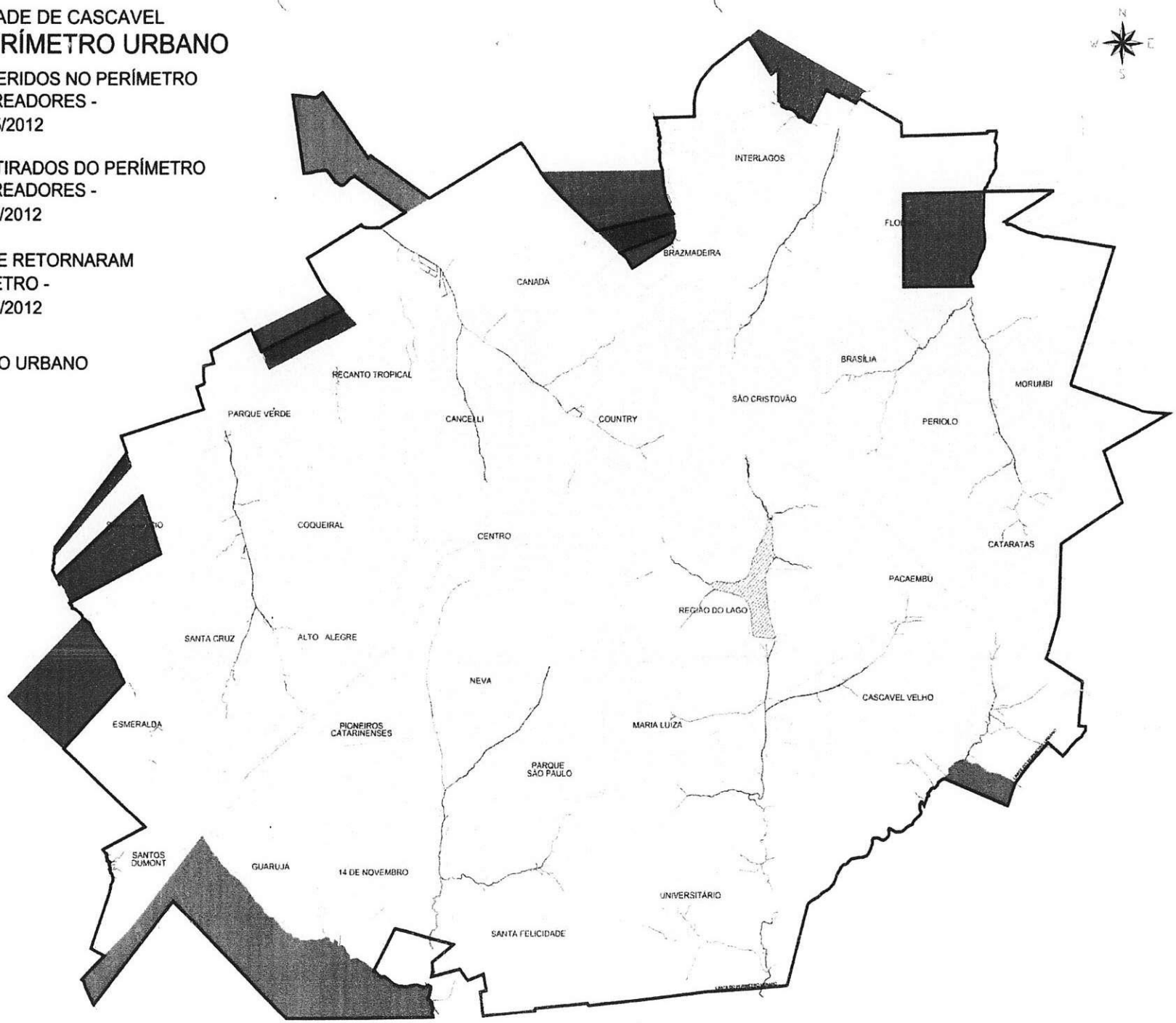

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E URBANISMO

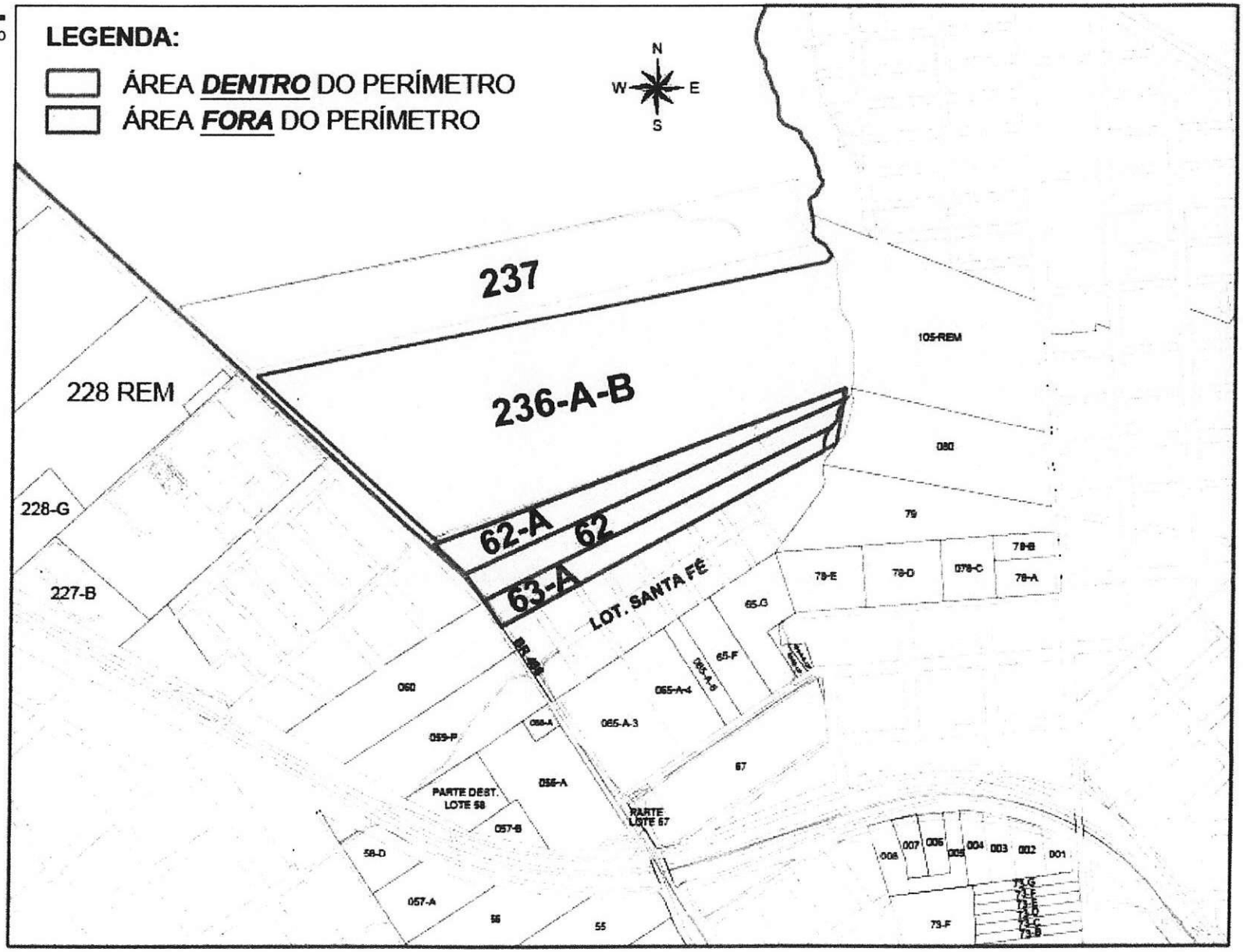

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

MAPA DE LOCALIZAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO



IMÓVEL. Chácara n. 62-A (sessenta e dois á), com a área de 27.300,00m² (vinte e sete mil e trezentos metros quadrados), ou 2,73ha, oriundo de parte destacada dos lotes rurais n. 62 (sessenta e dois) e 63 (sessenta e três), da **GLEBA CASCAVEL**, situado na zona rural deste Município e Comarca, sem benfeitorias, que confronta-se, ao norte: com o lote n. 236, por 710,00 metros, sob o rumo SW 72º55' NE; ao sul: com o lote n. 62, por 680,00 metros, sob o rumo SW 69º00' NE; ao leste: com a P.E.2; e ao sudoeste: pela Avenida n. 3. Cadastro no INCRA (em maior porção): código do imóvel: 721034 032026 3, área total: 5,4ha, número de módulos fiscais: 0,30, e fração mínima de parcelamento: 2,0ha. **Proprietário: DARIO VELOSO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade n. 1.363.827-SSP-PR e inscrito no CPF sob n. 106.736.799-84, residente e domiciliado nesta cidade. **Registro anterior:** Transcrição n. 27.693, de 4 de fevereiro de 1971, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. Em 15 de junho de 2001.
O Oficial

R-1-28.875 - Protocolo 46.526, de 30 de maio de 2001.
PENHORA. Pelo Auto de Penhora e Depósito, lavrado aos 11 de maio de 2000, em cumprimento ao contido nos autos sob n. 43/1999, de Carta Precatória, em que a Cooperativa Agropecuária Mista de Laranjeiras do Sul Ltda. move contra o proprietário, Dario Veloso, já qualificado, junto ao Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, oriunda do Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR (Autos n. 313/88, de Execução de Título Extrajudicial), para garantir a referida ação, a qual foi dado o valor de R$-7.313,90 (sete mil trezentos e treze reais noventa centavos), foi penhorado o imóvel desta matrícula, que está depositado nas mãos do referido proprietário executado. **FUNREJUS** n. 043171050464047. **Emolumentos:** 715,50 VRC = R$-53,66. Em 15 de junho de 2001.
O Oficial

AV-2-28.875 - Protocolo 85.441 de 11 de março de 2010.
CANCELAMENTO DE PENHORA. Pelo Ofício n. 519/2010, expedido em 10/03/2010, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial n. 313/1988, junto a Vara Cível e Registros Públicos de Laranjeiras do Sul-PR; fica cancelada a penhora do **Registro n. 1** desta Matrícula. FUNREJUS n. 091050011500043172 (P:02 F:109), no valor de R$14,62, pago em 11/03/2010. Emolumentos: 315 VRC = R$33,08. Averbação efetuada de acordo com o art. 167, II, 2, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 17 de março de 2010. (FN)
O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Neto

R-3-28.875 Protocolo 88.412 de 17 de setembro de 2010.
VENDA E COMPRA (COM CLÁUSULA RESOLUTIVA). TÍTULO: Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 25 de agosto de 2010, a folhas 145/149, do Livro 765-E, no 1º Serviço de Notas da sede desta Comarca; **VENDEDORES:** Dario Veloso e sua mulher, Maria Braga dos Santos Veloso, ele já qualificado, aposentado, ela brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade n. 1.389.997-PR e inscrita no CPF sob n. 880.982.819-49, residentes e domiciliados neste Município, na Rua Barão do Rio Branco, s/n., Zona Rural; **OBJETO:** o imóvel desta Matrícula, em conjunto com o imóvel da Matrícula n. 28.876, deste Serviço; **COMPRADORA: TRESSOLDI PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 11.893.557/0001-15, com sede nesta cidade, na Avenida Brasil, 5488, Sala 01, Centro; **ANUENTES:**

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ
Antonio Artur de Souza Sampaio
REGISTRADOR
Fone/Fax: (45) 3225-5611 e 3222-8733
Rua Paraná, 2864 - Sala 15 Ed. Itapuã
CEP 85810-010 - CASCAVEL - PR

TINTAVEL - Tintas e Materiais de Construção Cascavel Ltda, inscrita no CNPJ sob n. 80.547.797/0001-80; Mauro Veloso e sua mulher, Nair Assumpta Daga Veloso, ele inscrito no CPF sob n. 241.328.539-34, ela inscrita no CPF sob n. 057.225.039-83; Denise das Graças Perotto, inscrita no CPF sob n. 006.770.029-20; Guilherme Antonio Perotto, inscrito no CPF sob n. 009.382.689-37; Maguinolia de Fatima Velozo Monteiro e seu marido, Adao Monteiro, ela inscrita no CPF sob n. 467.090.619-49, ele inscrito no CPF sob n. 492.771.549-34; Caetana Elizabet Veloso Birck, inscrita no CPF sob n. 713.599.409-44; e Maria Aparecida Velozo de Souza e seu marido, Josias de Souza, ela inscrita no CPF sob n. 524.914.399-72, ele inscrito no CPF sob n. 523.548.309-04; **PREÇO**: R$1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), sendo R$525.000,00 para o imóvel desta Matrícula e R$525.000,00 para o imóvel da Matrícula n. 28.876, deste Serviço, pago da seguinte forma: R$300.000,00 já pagos em 23 de março de 2010; R$500.000,00 em 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$125.000,00 cada uma, sendo a 1ª paga em 23 de abril de 2010, a 2ª paga em 23 de junho de 2010, a 3ª paga em 23 de julho de 2010, e a 4ª paga em 23 de agosto de 2010; sendo que o valor restante, ou seja, R$250.000,00, será pago em 2 (duas) parcelas no valor de R$125.000,00 cada uma, em pagamentos mensais e sucessivos, sem juros remuneratórios ou compensatórios, nem correção monetária, vencendo-se a primeira em 23 de setembro de 2010, e a última em 23 de outubro de 2010, sendo que os vencimentos em sábados, domingos ou feriados inclusive bancários, será prorrogado para o dia útil seguinte, cujas parcelas ficam representadas por igual número de Notas Promissórias, emitidas e assinadas pela compradora em caráter "pro solvendo", as quais ficam vinculadas a mencionada escritura, ficando estabelecido pelas partes a CLÁUSULA RESOLUTIVA, conforme art. 474 do Código Civil; Certidões Positivas Judiciais n. 062133 e 062134, emitidas aos 09 de agosto de 2010, pelo Cartório Distribuidor desta Comarca. **CCIR 2006/2007/2008/2009** (em maior porção): código do imóvel rural: 721.034.032.026-3, área total(ha): 5,4000, número de módulos fiscais: 0,3000, FMP(ha): 2,0 - quitado; NIRF (em maior porção): 0.843.836-6; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao ITR, código de controle n. DDBE.E5A4.ECE4.8623, emitida em 24 de junho de 2010, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. ITBI n. 24369 2010, no valor de R$9.829,50, pago em 09 de setembro de 2010 e Guia complementar n. 44843 2010, no valor de R$672,00, paga em 14 de outubro de 2010; FUNREJUS no valor de R$609,00, pago em 25 de agosto de 2010. Emolumentos: 4.312 VRC = R$452,76. Registro em consonância com o art. 1.245 do Código Civil e art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 18 de outubro de 2010.(BP)
O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Neto

AV-4-28.875 - Protocolo 105.898, de 10 de junho de 2013
QUITAÇÃO DE PREÇO DE VENDA E CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA. Pelo Requerimento de Baixa de Cláusula Resolutiva, datado de 06 de junho de 2013, e Notas Promissórias; procedemos este ato para constar que foi quitado o preço da venda constante no **Registro n. 1** desta Matrícula, cancelando-se consequentemente a Cláusula Resolutiva. Emolumentos: 1.078 VRC = R$151,99 + R$2,40 (arq. prot.) + R$2,69 (selo). Averbação efetuada de acordo com o art. 246, e art. 167, ambos da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 08 de julho de 2013.(at)
O Registrador

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2884 - Sala 15 - Ed. Itapoã - Centro - CEP 85810-010
Cascavel - Paraná - Fone/Fax: (45) 3225-5511
e-mail: cartorio@3oficiocascavel.com.br
CNPJ-MF n. 78.121.803/0001-91

CERTIDÃO

Certifico, conforme Artigo 19, da Lei n. 6.015/73, que este documento composto pela(s) fotocópia(s) da(s) ficha(s) n. 1 (frente e verso) da Matrícula n. 28.875 do Livro n. 2 - Registro Geral, deste Serviço, servirá como certidão de inteiro teor, positiva de bens, negativa de ônus reais e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel da referida Matrícula. Nada mais. Emolumentos: R$-2,69 (selo – Ofício n. 023/07 FUNARPEN). O referido é verdade e dou fé. Em 08 - de julho de 2013 ap.

Rafael Maestri Morais
Escrevente
Portaria 90/2012

Antonio Artur de Souza Sampaio – Registrador

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ
Antonio Artur de Souza Sampaio - Oficial
Fone/Fax: (45) 3225-5511
Rua Paraná, 2884 - Sala 15 Ed. Itapoã
CEP 85.810-010 CASCAVEL
REGISTRO DE IMÓVEIS
ETB69748

Protocolo 46.526, de 30 de maio de 2001.
IMÓVEL. Chácara n. 62 (sessenta e dois), com a área de 27.300,00m² (vinte e sete mil e trezentos metros quadrados), ou 2,73ha, oriunda de parte destacada dos lotes rurais n. 62 (sessenta e dois) e 63 (sessenta e três), da GLEBA CASCAVEL, situado na zona rural deste Município e Comarca, sem benfeitorias, que confronta-se, ao norte: com o lote n. 62-A, por 680,00 metros, sob o rumo SW 69º00' NE; ao sul: com o lote n. 63-A, por 633,00 metros, sob o rumo SW 63º52' NE; ao leste: com o P.E.2; e ao sudoeste: pela Avenida n. 3. Cadastro no INCRA (em maior porção): código do imóvel: 721034 032026 3, área total: 5,4ha, número de módulos fiscais: 0,30, e fração mínima de parcelamento: 2,0ha. **Proprietário:** DARIO VELOSO, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade n. 1.363.827-SSP-PR e inscrito no CPF sob n. 106.736.799-34, residente e domiciliado nesta cidade. **Registro anterior:** Transcrição n. 27.693, de 4 de fevereiro de 1971, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. Emolumentos: 30 VRC = R$-2,25. Em 15 de junho de 2001.
O Oficial

R-1-28.876 Protocolo 88.412 de 17 de setembro de 2010.
VENDA E COMPRA (COM CLÁUSULA RESOLUTIVA). TÍTULO: Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 25 de agosto de 2010, a folhas 145/149, do Livro 765-E, no 1º Serviço de Notas da sede desta Comarca; **VENDEDORES:** Dario Veloso e sua mulher, Maria Braga dos Santos Veloso, ele já qualificado, aposentado, ela brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade n. 1.389.997-PR e inscrita no CPF sob n. 880.982.819-49, residentes e domiciliados neste Município, na Rua Barão do Rio Branco, s/n., Zona Rural; **OBJETO:** o imóvel desta Matrícula, em conjunto com o imóvel da Matrícula n. 28.875, deste Serviço; **COMPRADORA: TRESSOLDI PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 11.893.557/0001-15, com sede nesta cidade, na Avenida Brasil, 5488, Sala 01, Centro; **ANUENTES:** TINTAVEL - Tintas e Materiais de Construção Cascavel Ltda, inscrita no CNPJ sob n. 80.547.797/0001-80; Mauro Veloso e sua mulher, Nair Assumpta Daga Veloso, ele inscrito no CPF sob n. 241.328.539-34, ela inscrita no CPF sob n. 057.225.039-83; Denise das Graças Perotto, inscrita no CPF sob n. 006.770.029-20; Guilherme Antonio Perotto, inscrito no CPF sob n. 009.382.689-37; Maguinolia de Fatima Velozo Monteiro e seu marido, Adao Monteiro, ela inscrita no CPF sob n. 467.090.619-49, ele inscrito no CPF sob n. 492.771.549-34; Caetana Elizabet Veloso Birck, inscrita no CPF sob n. 713.599.409-44; e Mara Aparecida Velozo de Souza e seu marido, Josias de Souza, ela inscrita no CPF sob n. 524.914.399-72, ele inscrito no CPF sob n. 523.548.309-04; **PREÇO:** R$1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), sendo R$525.000,00 para o imóvel desta Matrícula e R$525.000,00 para o imóvel da Matrícula n. 28.875, deste Serviço, pago da seguinte forma: R$300.000,00 já pagos em 23 de março de 2010; R$500.000,00 em 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$125.000,00 cada uma, sendo a 1ª paga em 23 de abril de 2010, a 2ª paga em 23 de junho de 2010, a 3ª paga em 23 de julho de 2010, e a 4ª paga em 23 de agosto de 2010; sendo que o valor restante, ou seja, R$250.000,00, será pago em 2 (duas) parcelas no valor de R$125.000,00 cada uma, em pagamentos mensais e sucessivos, sem juros remuneratórios ou compensatórios, nem correção monetária, vencendo-se a primeira em 23 de setembro de 2010, e a última em 23 de outubro de

MATRÍCULA 028876

2010, sendo que os vencimentos em sábados, domingos ou feriados inclusive bancários, será prorrogado para o dia útil seguinte, cujas parcelas ficam representadas por igual número de Notas Promissórias, emitidas e assinadas pela compradora em caráter "pro solvendo", as quais ficam vinculadas a mencionada escritura, ficando estabelecido pelas partes a CLÁUSULA RESOLUTIVA, conforme art. 474 do Código Civil; Certidões Positivas Judiciais n. 062133 e 062134, emitidas aos 09 de agosto de 2010, pelo Cartório Distribuidor desta Comarca. **CCIR 2006/2007/2008/2009** (em maior porção): código do imóvel rural: 721.034.032.026-3, área total(ha): 5,4000, número de módulos fiscais: 0,3000, FMP(ha): 2,0 - quitado; NIRF (em maior porção): 0.843.836-6; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao ITR, código de controle n. DDBE.E5A4.ECE4.8623, emitida em 24 de junho de 2010, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. ITBI n. 24370 2010, no valor de R$9.829,50, pago em 09 de setembro de 2010 e Guia complementar n. 44844 2010, no valor de R$672,00, paga em 14 de outubro de 2010; FUNREJUS no valor de R$609,00, pago em 25 de agosto de 2010. Emolumentos: 4.312 VRC = R$452,76. Registro em consonância com o art. 1.245 do Código Civil e art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 18 de outubro de 2010. (BP)
O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Neto

AV-2-28.876 - Protocolo 105.898, de 10 de junho de 2013
QUITAÇÃO DE PREÇO DE VENDA E CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA. Pelo Requerimento de Baixa de Cláusula Resolutiva, datado de 06 de junho de 2013, e Notas Promissórias; procedemos este ato para constar que foi quitado o preço da venda constante no **Registro n. 1** desta Matrícula, cancelando-se consequentemente a Cláusula Resolutiva. Emolumentos: 1.078 VRC = R$151,99 + R$2,40 (arq. prot.) + R$2,69 (selo). Averbação efetuada de acordo com o art. 246, e art. 167, ambos da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 08 de julho de 2013. (at)
O Registrador

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2.864 - Sala 15 - Ed. Itapoã - Centro - CEP 85810-010
Cascavel - Paraná - Fone/Fax: (45) 3225-5511
e-mail: certidoes@3sricascavel.com.br
CNPJ-MF n. 78.121.803/0001-91
CERTIDÃO
Certifico, conforme Artigo 19, da Lei n. 6.015/73, que este documento composto pela(s) fotocópia(s) da(s) ficha(s) n. 1 (frente e verso) da Matrícula n. 28.876 do Livro n. 2 - Registro Geral, deste Serviço, servirá como certidão de inteiro teor, positiva de bens, negativa de ônus reais e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel da referida Matrícula. Nada mais. Emolumentos: R$-2,69 (selo – Ofício n. 023/07 FUNARPEN). O referido é verdade e dou fé. Em 08 de julho de 2013. ap

Antonio Artur de Souza Sampaio – Registrador
Rafael Maestri Morais
Escrevente
Portaria 90/2012

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA CASCAVEL FUNARPEN Antonio Artur de Souza Sampaio REGISTRADOR Fone/Fax: (45) 3225-5511 Rua Paraná, 2864 - Sala 15 CEP 85810-010 CASCAVEL - PR

Protocolo 88.411, de 17 de setembro de 2010.
IMÓVEL. Chácara n. 63-A, parte destacada do lote n. 62 e 63, com a área de 2,35ha ou 23.500,00m² (vinte e três mil e quinhentos metros quadrados), do Imóvel denominado **GLEBA CASCAVEL,** situado no perímetro urbano deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: inicia-se com um marco cravado a margem esquerda do Córrego P.E.2, de onde segue confrontando com a Chácara n. 63, com o rumo SW 61°45' e a distância de 595,00 metros chegando a Avenida 3, onde foi cravado um marco; deste segue pela Avenida 3, na distância de 52,00 metros onde foi cravado um marco; deste segue confrontando com a Chácara n. 62, com rumo NE 63°52' e a distância de 633,00 metros, chegando a margem esquerda do Córrego P.E.2, onde foi cravado um marco e finalmente segue subindo pelo citado Córrego, chegando ao marco de onde teve início; **CCIR 2006/2007/2008/2009:** código do imóvel rural: 721.034.055.166-4, área total(ha): 2,3000, número de módulos fiscais: 0,1200, FMP(ha): 2,0000 - quitado; NIRF: 6.365.932-8. **Proprietários: DECIO VELOSO** e sua mulher, **LUZIA DE OLIVEIRA VELOSO,** brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens em 31 de julho de 1953, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Arquitetura, 556, Bairro Faculdade, ele agricultor, portador da Cédula de Identidade n. 860.477-PR e inscrito no CPF sob n. 113.197.479-49, ela do lar, portadora da Cédula de Identidade n. 3.220.658-1-PR e inscrita no CPF sob n. 849.714.959-91. **Registro anterior:** Transcrição n. 9.575 de 20 de fevereiro de 1963, folha 150/151, do Livro 3-S, do 1° Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca. Em 18 de outubro de 2010.(BP)
O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Neto

R-1-40.594 Protocolo 88.411 de 17 de setembro de 2010.
VENDA E COMPRA. TÍTULO: Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 25 de agosto de 2010, a folhas 151/153, do Livro 765-E, no 1° Serviço de Notas da sede desta Comarca; **VENDEDORES:** Decio Veloso e sua mulher, Luzia de Oliveira Veloso, já qualificados; **OBJETO:** o imóvel desta Matrícula; **COMPRADORA: TRESSOLDI PARTICIPAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 11.893.557/0001-15, com sede nesta cidade, na Avenida Brasil, 5488, Sala 01, Centro; **ANUENTES:** Mauro Veloso e sua mulher, Nair Assumpta Daga Veloso, ele inscrito no CPF sob n. 241.328.539-34, ela inscrita no CPF sob n. 057.225.039-83; e TINTAVEL - Tintas e Materiais de Construção Cascavel Ltda, inscrita no CNPJ sob n. 80.547.797/0001-80; **PREÇO:** R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). ITBI n. 44845 2010, no valor de R$7.116,00, pago em 14 de outubro de 2010; FUNREJUS no valor de R$500,00, pago em 25 de agosto de 2010. Emolumentos: 4.312 VRC = R$452,76. Registro em consonância com o art. 1.245 do Código Civil e art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 18 de outubro de 2010.(BP)
O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Neto

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CASCAVEL
Antonio Artur de Souza Sampaio
REGISTRADOR
Fone/Fax: (45) 3225-5511 e 3222-8732
Rua Paraná, 2864 - Sala 15 Ed. Itapoã
CEP 85810-010 - CASCAVEL - PR

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2.864 - Sala 15 - Ed. Itapoã - Centro - CEP 85810-010
Cascavel - Paraná - Fone/Fax: (45) 3225-5511
e-mail: certidoes@3sricascavel.com.br
CNPJ-MF n. 78.121.803/0001-91

CERTIDÃO
Certifico, conforme Artigo 19, da Lei n. 6.015/73, que este documento composto pela(s) fotocópia(s) da(s) ficha(s) n. 1 (frente) da Matrícula n. 40.594 do Livro n. 2 - Registro Geral, deste Serviço, servirá como certidão de inteiro teor, positiva de bens, negativa de ônus reais e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel da referida Matrícula. Nada mais. Emolumentos: R$-10,31 + 2,69 (selo – Ofício n. 023/07 FUNARPEN). O referido é verdade e dou fé. Em 03 de julho de 2013.ap

FUNARPEN
REGISTRO DE IMÓVEIS
ETE69611

ESPELHO DO CADASTRO - ITBI

Cadastro: 12012260000 TRESSOLDI PARTICIPAÇÕES LTDA

157 - Situação do Cadastro...: 1 Ativo
012 - Quadra.....: 063A
013 - Lote.....: 063A
008 - Loteamento.....: 240 CASCAVEL GLEBA
005 - Condomínio Vertical....:
006 - Condomíno Horizontal...:
007 - Complemento Endereço...:
600 - Complemento 2.....:
009 - Bloco.....:
010 - Apartamento.....:
100 - Logradouro.....: 84 AV. BARAO DO RIO BRANCO
004 - Número do Imóvel.....: 0
038 - Situação Localização...: 59 Chacara 0,70
047 - Logradouro 2 .....:
056 - Testada Principal.....: 52,00
058 - Área Total do Lote.....: 23500,00
062 - Área Construída Unidade: 0,00
068 - Área Total Construída..: 0,00
033 - Ocupação.....: 15 Não Construído
069 - N.Pavimentos.....: 0
070 - Tipo.....: 0 xxxxxxxx
071 - Fachada.....: 0 0
073 - Posição.....: 0 xxxxxxxxx
074 - Situação Construção....: 0 xxxxxxxxxx
075 - Estrutura.....: 0 xxxxxxxxx
076 - Cobertura.....: 0 0
078 - Paredes.....: 0 0
079 - Forro.....: 0 0
080 - Revestimento Externo...: 0 0
083 - Piso.....: 0 0
089 - Estado de Conservação..: 0 0
601 - Área Preserv.Permanente: 0,00

PROTOCOLO N._____/2015

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL para fins de ITBI

Valor do Lote.....: R$ 822.500,00

Valor da Benfeitoria: R$ ——

VALOR TOTAL.....: R$ 822.500,00

Cascavel, 30 de 04 de 2015.

Clóvis Antônio Lorenzi
Téc. Construção Civil

Sergio Roberto N. de Campos
CNAI 9.432 - CRECI F 14682 PR

Emitido por:RODRIGO BEGUI BARTZ

ESPELHO DO CADASTRO - ITBI

Cadastro: 12012250000 TRESSOLDI PARTICIPAÇÕES LTDA

157 - Situação do Cadastro...: 1 Ativo
012 - Quadra.....: 062A
013 - Lote.....: 062A
008 - Loteamento.....: 240 CASCAVEL GLEBA
005 - Condomínio Vertical....:
006 - Condomíno Horizontal...:
007 - Complemento Endereço...:
600 - Complemento 2.....:
009 - Bloco.....:
010 - Apartamento.....:
100 - Logradouro.....: 84 AV. BARAO DO RIO BRANCO
004 - Número do Imóvel.....: 0
038 - Situação Localização...: 59 Chacara 0,70
047 - Logradouro 2 .....:
056 - Testada Principal.....: 69,50
058 - Área Total do Lote.....: 27300,00
062 - Área Construída Unidade: 0,00
068 - Área Total Construída..: 0,00
033 - Ocupação.....: 15 Não Construído
069 - N.Pavimentos.....: 0
070 - Tipo.....: 0 xxxxxxxx
071 - Fachada.....: 0 0
073 - Posição.....: 0 xxxxxxxxx
074 - Situação Construção....: 0 xxxxxxxxxx
075 - Estrutura.....: 0 xxxxxxxxx
076 - Cobertura.....: 0 0
078 - Paredes.....: 0 0
079 - Forro.....: 0 0
080 - Revestimento Externo...: 0 0
083 - Piso.....: 0 0
089 - Estado de Conservação..: 0 0
601 - Área Preserv.Permanente: 0,00

PROTOCOLO N._____/2015

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL para fins de ITBI

Valor do Lote.....: R$ 955.500,00

Valor da Benfeitoria: R$ —

VALOR TOTAL.....: R$ 955.500,00

Cascavel, 30 de 04 de 2015.

Clovis Antônio Lorenzi
Téc. Construção Civil

Sergio Roberto N. de Campos
CNAI 9.432 - CRECI F 14682 PR

Emitido por:RODRIGO BEGUI BARTZ

ESPELHO DO CADASTRO - ITBI

Cadastro: 12012220000 DARIO VELOSO E ESPOSA

157 - Situação do Cadastro...: 1 Ativo
012 - Quadra.....: 0062
013 - Lote.....: 0062
008 - Loteamento.....: 240 CASCAVEL GLEBA
005 - Condomínio Vertical....:
006 - Condomíno Horizontal...:
007 - Complemento Endereço...:
600 - Complemento 2.....:
009 - Bloco.....:
010 - Apartamento.....:
100 - Logradouro.....: 84 AV. BARAO DO RIO BRANCO
004 - Número do Imóvel.....: 0
038 - Situação Localização...: 59 Chacara 0,70
047 - Logradouro 2 .....:
056 - Testada Principal.....: 0,00
058 - Área Total do Lote.....: 27300,00
062 - Área Construída Unidade: 0,00
068 - Área Total Construída..: 0,00
033 - Ocupação.....: 15 Não Construído
069 - N.Pavimentos.....: 0
070 - Tipo.....: 0 xxxxxxxx
071 - Fachada.....: 0 0
073 - Posição.....: 0 xxxxxxxxx
074 - Situação Construção....: 0 xxxxxxxxxx
075 - Estrutura.....: 0 xxxxxxxxx
076 - Cobertura.....: 0 0
078 - Paredes.....: 0 0
079 - Forro.....: 0 0
080 - Revestimento Externo...: 0 0
083 - Piso.....: 0 0
089 - Estado de Conservação..: 0 0
601 - Área Preserv.Permanente: 0,00

PROTOCOLO N._____/2015

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL para fins de ITBI

Valor do Lote.....: R$ 955.500,00

Valor da Benfeitoria: R$ —

VALOR TOTAL.....: R$ 955.500,00

Cascavel, 30 de 04 de 2015.

Clovis Antônio Lorenzi
Téc. Construção Civil

Sergio Roberto M. de Campos
CNAI 9.432 - CRECI F 14682 PR

Emitido por:RODRIGO BEGUI BARTZ